

divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais, tudo para unificar a interpretação do direito objetivo, portanto se caracterizam pela impossibilidade de transformar seus órgãos julgadores em simples prolongamento da instância recursal.

Diante do exposto, ausentes os requisitos necessários, nego seguimento ao presente recurso especial.

Publique-se.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

CS

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 12 - TRE-PE/PRES/DG/ZE001

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(PRAZO: 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, Juiz da 001ª Zona Eleitoral - Recife, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em atenção ao disposto nos Provimentos nº 51/2019 e 72/2024, ambos da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, que a partir do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024), caso não haja manifestação dos eventuais interessados, será realizada a inutilização dos documentos a seguir relacionados, mediante fragmentação ou doação, por processo eletrônico, mecânico ou químico, por parte de setor competente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado à Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.160, bairro das Graças, nesta Capital:

Documento	Ano
Ofícios recebidos e expedidos	2019
Requerimentos deferidos e indeferidos	2019
Remessa de documentos (EXPEDE)	2019
Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)	2018
Recibos - Auxílio Alimentação - Mesários e Administradores	2022
Processo de Correição Ordinária - Primeiro Grau	2014
Processo de Duplicidade de Inscrições	2014 e 2015

FAZ SABER, também, que os materiais e documentos acima discriminados ficarão à disposição da Assistência de Gestão Ambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para recolhimento e eliminação, nos termos da resolução TSE nº 23.379/2012.

FAZ SABER, ainda, que referido evento poderá ser acompanhado por qualquer interessado, assim como poderá ser requerida, no prazo deste edital, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Dado e passado nesta Cidade de Recife, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024). Eu, _____, Almir Severino de Lira, Chefe do Cartório da 001ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Dr. Carlos Antônio Alves da Silva

Juiz da 001ª Zona Eleitoral

5ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2024

RELATÓRIO DE AFIXAÇÃO

(Período: 16 a 31/03/2024)

O Exmo. Sr. Juiz Eleitoral desta 005ª Zona de Recife/PE, JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, em virtude de Lei, etc.

FAZ SABER, aos representantes de PARTIDOS POLÍTICOS, que se encontra disponível neste cartório da 005ª Zona Eleitoral de Recife/PE, listagem contendo inscrições eleitorais para as quais houve requerimentos de alistamento ou transferência DEFERIDOS, para que possam interpor recurso, no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, contados da disponibilização da listagem, conforme prevê o art. 57, da Resolução TSE nº 23.659/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente Edital.

Dado e passado neste Município de Recife, Estado de Pernambuco, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de 2024. Eu, Thiago Albuquerque Marinho, Chefe de Cartório, digitei.

JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600005-14.2024.6.17.0013

PROCESSO : 0600005-14.2024.6.17.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO LOURENÇO DA MATA - PE)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2020 WESTER ROBSON ALBUQUERQUE GONCALVES DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIO MOURA ALVES DE PAULA (16755/PE)

ADVOGADO : FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA (22465/PE)

ADVOGADO : MARIA CANDIDA DUBEUX DE PAULA (51217/PE)

ADVOGADO : VADSON DE ALMEIDA PAULA (22405/PE)